

DECRETO N. 42.605, DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

Dispõe sobre a criação da 3.ª subdelegacia de polícia —
Cidade Industrial — no distrito e município de Lorena

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO
DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito e município de Lorena a 3.ª (terceira) subdelegacia de polícia, com sede no bairro Cidade Industrial.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.606, DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

Dispõe sobre extinção de cargos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO
DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5.º da Lei n. 6.992, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos nove (9) cargos de Radiotelegrafista, sendo dois (2) da referência "46" seis (6) da referência "43" e um (1) da referência "39", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, vagos em consequência das exonerações de Luiz Trento Iori, Gaspar Camargo, Luiz Ayres, Orlando Gomes Mônica, Omar Leite, José Affonso, Helio Ignacio de Jesus, Aguiinaldo Ferreira Granja e Antonio Leme e Leme, por decreto publicado a 25 de dezembro de 1962, bem como os respectivos claros, lotados no Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.607, DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

Dispõe sobre extinção de cargos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO
DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5.º da Lei n. 6.992, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos seis (6) cargos de Escriturário-Assistente de Administração, sendo um (1) da referência "41" e cinco (5) da referência "38", (Nível I), da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, vagos em consequência das exonerações de Horácio Averna Valente, Cyro Guimarães Mourão, Abrahão Abdalla, Bento Alves Cerqueira Cesar, Luiz Nascimento Mayer e Eloy Theophilo dos Santos, por decreto publicado a 25 de dezembro de 1962, bem como os respectivos claros, lotados no Departamento de Comunicações e Serviços de Rádio Patrulha.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.608, DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

Dispõe sobre extinção de cargos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO
DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5.º da Lei n. 6.992, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos três (3) cargos, sendo dois (2) de Artífice referência "34" e um (1) de Contínuo referência "22", da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, vagos em consequência das exonerações de Braz Serrador Ginez, Francisco Bicudo e Francisco de Assis Oliveira Ramos, por decreto publicado a 25 de dezembro de 1962, bem como os respectivos claros, lotados no Departamento de Comunicações e Serviços de Rádio Patrulha.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.609, DE 23 DE OUTUBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO
DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 105.040,00 (cento e cinco mil e quarenta cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

Cr\$

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

VERBA N. 67

Pessoal

8.69.1 1 — Pessoal Variável
11 — Vantagens diversas
110 — Auxílio para diferenças de caixa 5.040,00

VERBA N. 68

Material e Serviços

8.69.3 3 — Material de Consumo
30 — Artigos de expediente
300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria 100.000,00

Total das Suplementações 105.040,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

Cr\$

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

VERBA N. 67

Pessoal

8.69.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários

101 — Mensalistas	5.040,00
VERBA N. 68	
Material e Serviços	
8.69.3 3 — Material de Consumo	
30 — Artigos de expediente	
301 — Artigos de limpeza e higiene	100.000,00
Total das Reduções	105.040,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Miguel Leale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor-Geral, Substituto.

DECRETO N. 42.610, DE 23 DE OUTUBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO
DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 3.200.000.000,00 (três bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes:

SERVIÇOS DIVERSOS

Investimentos nos Serviços Públicos

VERBA N. 297-B

Material e Serviços

Cr\$

8.93.4 4 — Despesas Diversas	
49 — Encargos diversos	
491 — Encargos transitórios	
1 — Investimentos em imóveis, equipamentos e instalações e inversões financeiras:	
9 — Estrada de Ferro Sorocabana (artigo 56, item V, da Lei n. 7951, de 2-7-63)	3.100.000.000,00
10 — Estrada de Ferro Araraquara (artigo 56, item V, da Lei n. 7951, de 2-7-63)	100.000.000,00
Total das Suplementações	3.200.000.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, verba, código e títulos nele mencionados, a seguinte dotação:

SERVIÇOS DIVERSOS

Investimentos nos Serviços Públicos

VERBA N. 297-B

Material e Serviços

Cr\$

8.93.4 4 — Despesas Diversas	
49 — Encargos diversos	
491 — Encargos transitórios	
1 — Investimentos em imóveis, equipamentos e instalações e inversões financeiras:	
7 — Secretaria de Estado	
3 — Para o atendimento das despesas de que trata o artigo 56, item V, da Lei n. 7951, de 2-7-63	3.200.000.000,00
Total das Reduções	3.200.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Dagoberto Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.611, DE 23 DE OUTUBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO
DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 6.868.300,00 (Seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e trezentos cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO

GOVERNO

Diretoria Geral — Sede

VERBA N. 20

Pessoal

Cr\$

8.04.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
013 — Quartas ou sextas partes	1.400.000,00
0 — Pessoal Fixo	
03 — Substituições e diferenças transitórias	
030 — Substituições	750.000,00
8.04.1 1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
101 — Mensalistas	1.054.000,00
VERBA N. 21	
Material e Serviços	
8.04.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de Conservação e manutenção	
424 — Veículos e arreamentos	600.000,00
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ARTÍSTICA	
VERBA N. 26	
Pessoal	
8.36.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
017 — Adicional por tempo de serviço	794.000,00
VERBA N. 27	
Material e Serviços	
8.36.4 4 — Despesas Diversas	
40 — Gastos Gerais	
404 — Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	6.000,00
4 — Despesas Diversas	
44 — Estimulos e fomento em geral	
440 — Certames promovidos pelo Estado	300.000,00
PINACOTECA DO ESTADO	
VERBA N. 28	
Pessoal	
8.34.1 1 — Pessoal Variável	
14 — Diárias e ajudas de custo	
140 — Diárias	40.000,00
DEPARTAMENTO MÉDICO DO SERVIÇO CIVIL	
DO ESTADO	
VERBA N. 30	
Pessoal	
8.07.1 1 — Pessoal variável	